



LEI Nº 1.611/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$278.694,99 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação asfáltica em vias urbanas na Avenida Sete de Setembro neste Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 466/2010/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.127 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS – AV. SETE DE SETEMBRO - CONVÊNIO Nº. 466/2010/PCN
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$278.694,99

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 466/2010/PCN no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$28.694,99 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 06 de março de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento